



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 369/2026.

AUTOR: VEREADOR: IVAN 19

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL**, **SUGERINDO** A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE ALIMENTOS E DOAÇÕES, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR O MUNICÍPIO A RECEBER, ARRECADAR, ARMAZENAR E DISTRIBUIR ALIMENTOS PEREÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DE DOAÇÕES DE SUPERMERCADOS, FEIRAS, PRODUTORES RURAIS, COMERCIANTES, EMPRESAS, INSTITUIÇÕES E DEMAIS COLABORADORES DA SOCIEDADE CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente indicação tem como objetivo promover ações de combate à fome, à insegurança alimentar e ao desperdício de alimentos em nosso município, por meio da implantação de um Banco Municipal de Alimentos, destinado ao recebimento e redistribuição de produtos próprios para consumo humano.

É de conhecimento público que muitos alimentos perecíveis, apesar de estarem adequados ao consumo, acabam sendo descartados diariamente por estabelecimentos comerciais, feiras livres, produtores rurais e distribuidoras, gerando desperdício e prejuízos sociais e ambientais. Ao mesmo tempo, inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para garantir alimentação básica e digna.

Nesse sentido, a criação do Banco de Alimentos permitirá ao Município atuar como agente facilitador no recebimento dessas doações, realizando a triagem, armazenamento e posterior distribuição para famílias carentes, instituições beneficentes, cozinhas comunitárias, casas de apoio, associações e projetos sociais devidamente cadastrados.

A iniciativa também fortalece a responsabilidade social, estimula a solidariedade coletiva e contribui para a redução do desperdício alimentar, alinhando-se aos princípios da



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

dignidade da pessoa humana, da função social e das políticas públicas de assistência social e segurança alimentar.

Dessa forma, considerando a relevância social da medida, solicito a atenção do Poder Executivo Municipal para análise e implementação da presente indicação legislativa.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares para que este requerimento seja encaminhado com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 18 de maio de 2026.

IVAN 19

Vereador – Republicanos